

# A TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA NO KOSOVO

Sónia Rodrigues

Nove meses após a Declaração de Independência de 17 de Fevereiro de 2008 poder-se-á afirmar que alguns receios sobre os efeitos do precedente do Kosovo se tornaram mitos: a Bósnia-Herzegovina não se desagregou e a Albânia não germinou tendências expansionistas. O País Basco e a Catalunha continuam a fazer parte da Espanha, o Tibete é território chinês e a Tchetchénia pertence à Rússia. A Escócia não proclamou a independência do Reino Unido, a Bélgica é um só país ainda que ingovernável e o «Verão quente» no Cáucaso tem outras causas de fundo que não as verificadas no Kosovo.

Nem todos os males do mundo nasceram com o Kosovo. O reflexo directo da declaração de 17 de Fevereiro apenas surtiu efeito na Sérvia e, de uma forma mais ampla, na região dos Balcãs. No resto do mundo, o precedente do Kosovo apenas terá repercussões quando as grandes potências assim o permitirem, pretenderem ou incentivarem.

## **A UNMIK NA TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DO KOSOVO**

O Kosovo, cujo estatuto de autonomia na Jugoslávia de Tito foi abolido por Slobodan Milosevic, em 1989, iniciou a transição democrática após a intervenção da NATO e com a instalação da Missão Interina das Nações Unidas no Kosovo (UNMIK). Desta forma, a 10 de Junho de 1999, a província sérvia do Kosovo passou a ser um protectorado internacional das Nações Unidas.

A transição no Kosovo é inseparável da UNMIK e, nesse sentido, o primeiro passo para analisar o processo de democratização foi a avaliação do desempenho da missão das Nações Unidas através da ponderação do nível de sucesso na concretização efectiva do seu mandato, i.e., se foram atingidos os objectivos enunciados na resolução 1244<sup>1</sup> do Conselho de Segurança das Nações Unidas: i) o retorno da estabilidade à região; ii) a promoção da cultura democrática na sociedade civil e nas estruturas políticas e económicas; iii) a apresentação de soluções para a negociação e definição do futuro estatuto.

A decisão do Conselho de Segurança para implementar «uma forma de Estado única face a qualquer outra crise de secessão»<sup>2</sup>, estabelecendo um protectorado internacional, como meio para estabilizar a região dos Balcãs e garantir que os albaneses kosovares não fossem alvo de represálias após a saída das forças internacionais foi, sem dúvida, uma decisão sem precedentes. Neste sentido, a resolução 1244 atribuiu à UNMIK competências «estatais» específicas no processo democrático através: i) da criação de instituições autónomas provisórias e a realização de eleições; ii) da transferência de parte das funções iniciais da UNMIK para as criadas instituições provisórias; iii) da coordenação da futura negociação sobre o estatuto para o Kosovo; iv) e por último, do controlo sobre a transferência de autoridade das instituições provisórias para as instituições estabelecidas sob a futura definição política, acordada para a sucessão da UNMIK.

O primeiro momento no processo de democratização empreendido pela missão das Nações Unidas compreende a instalação da missão e o apaziguamento dos conflitos entre as comunidades albanesa e sérvia no Kosovo, período em que a UNMIK, sob a

O PRIMEIRO MOMENTO NO PROCESSO DE  
DEMOCRATIZAÇÃO EMPREENDIDO PELA MISSÃO  
DAS NAÇÕES UNIDAS COMPREENDE A INSTALAÇÃO  
DA MISSÃO E O APAZIGUAMENTO DOS CONFLITOS.

direcção do representante especial do secretário-geral (RESG) – cargo ocupado nesta fase por Sérgio Vieira de Mello<sup>3</sup> e por Bernard Kouchner<sup>4</sup> – enfrentou uma clara competição na reivindicação e no exercício do poder político com os líderes do Exér-

cito de Libertação do Kosovo (KLA), com o governo paralelo da Liga Democrática do Kosovo (LDK) e com o forte domínio de Belgrado sobre os municípios de maioria sérvia. Toda esta realidade efectiva no terreno era contrária ao estipulado na resolução 1244, que impunha a UNMIK como a «única autoridade administrativa legítima» e terá acontecido devido à dessincronização entre a saída das forças militares sérvias e a entrada dos funcionários da UNMIK e também ao desgaste das forças da NATO face aos inesperados actos de vingança do KLA contra a comunidade sérvia, o que provocou o caos no Kosovo.

Após as primeiras eleições municipais, realizadas em Outubro de 2000, a agenda política sobrepõe-se à agenda humanitária inicial da UNMIK. Neste sentido, após negociações com os partidos políticos com maior expressão eleitoral no Kosovo e perante o boicote sérvio, o RESG Hans Haekkerup<sup>5</sup> aprovou, a 15 de Maio de 2001, o Enquadramento Constitucional que criou as instituições provisórias autónomas para o Governo Autónomo Provisório para o Kosovo. As posteriores eleições legislativas, a 17 de Novembro de 2001, deram origem às primeiras instituições democráticas provisórias: o governo, a assembleia e a presidência legitimamente eleitos no Kosovo pós-conflito. Três meses depois, foi possível criar uma coligação governamental entre os três partidos com maior expressão eleitoral: o LDK, o Partido Democrático do Kosovo (PDK) e a Aliança para o Futuro do Kosovo (AAK), sem prejuízo da autoridade suprema da UNMIK, das competências reservadas ao RESG e das responsabilidades da NATO, no quadro da KFOR, nas

áreas de relações externas, política económica e segurança, tal como estipulado pela resolução 1244 e reafirmado no Enquadramento Constitucional.

Inicialmente era generalizada a ideia de que após a criação de instituições provisórias autónomas e da realização de eleições legislativas no Kosovo, estariam cumpridos os pressupostos para iniciar as negociações sobre o futuro estatuto do Kosovo, mas tal não aconteceu. Os trabalhos das instituições revelaram a falta de experiência política e a ausência mínima de padrões democráticos dos governantes eleitos, e após as eleições municipais em Outubro de 2002 a mesma situação foi verificada ao nível municipal.

Desta forma, na Primavera de 2003, o RESG Michael Steiner<sup>6</sup> criou os *standards before status*<sup>7</sup> como mecanismo de incentivo ao processo de transição democrática, com objetivos claros para assegurar a institucionalização do Estado de direito, o regresso de refugiados e deslocados e a respectiva integração num Kosovo multiétnico e a criação de uma economia baseada no sector privado. Assim, o início das negociações sobre o estatuto do Kosovo estaria dependente dos progressos estipulados pelos *standards before status*, pelo que a incapacidade estrutural em cumprir as exigências democráticas acabaria por se tornar parte das frustrações exaltadas em Março de 2004. Os acontecimentos de Março de 2004 ocorreram num clima de frustração crescente face às péssimas condições económicas e de incerteza quanto ao futuro estatuto. Esse clima, inflamado pelo nacionalismo e facilitado pelo sentimento generalizado de impunidade judicial, foi reforçado pela distanciação crescente entre as prioridades da UNMIK – a implementação dos *standards before status* como incentivo à democratização – e as prioridades da população albanesa kosovar – a resolução do estatuto do Kosovo. Assim, os confrontos de Março são uma ilustração clara de como o processo de transição democrática podia facilmente ser revertido e de como um simples incidente, como o afogamento de três crianças no rio Ibar, num município com fortes clivagens étnicas, podia facilmente alastrar à quase totalidade do território do Kosovo, comprometendo os resultados do processo de transição democrática alcançados ao longo de quase cinco anos.

Este segundo momento no processo de democratização do Kosovo compreende o início da viragem estratégica das Nações Unidas, em que se alterou o prisma pelo qual o processo de democratização era perspectivado pelos funcionários internacionais. As percepções internacionais sobre a realidade no Kosovo alteraram-se, o que se reflectiu na forma como o processo democrático passou a ser conduzido pela UNMIK.

Consequentemente, o secretário-geral das Nações Unidas Kofi Annan encarregou o ex-general e embaixador norueguês Kai Eide de elaborar um relatório prospectivo sobre o processo democrático no Kosovo. O relatório, apresentado em Julho de 2004, recomendava que se devia «iniciar a resolução do estatuto do Kosovo o mais rápido possível»<sup>8</sup>. Assim, o RESG Soren Jessen-Petersen<sup>9</sup> foi aconselhado por Kai Eide e pelo Grupo de Contacto<sup>10</sup> a diminuir a fasquia dos *standards before status*, considerados inatingíveis na sua versão original, para que o progresso democrático no Kosovo atingisse os padrões mínimos necessários para se iniciarem as negociações sobre o futuro estatuto, pelo

que cerca de «dois terços das metas foram afastados»<sup>11</sup>. Desta forma, com os reformulados *standards light*<sup>12</sup>, não só as prioridades mais urgentes foram reduzidas, como também a distinção entre «poderes transferíveis» e «poderes reservados» começava a desaparecer, na medida em que diminuía a intervenção e a fiscalização da UNMIK sobre as instituições autónomas provisórias.

Em Outubro de 2004, realizaram-se eleições legislativas que viriam a originar a coligação governamental entre o LDK e o AAK, remetendo o PDK para a oposição. Durante os cem dias como primeiro-ministro, antes de ser extraditado para o Tribunal de Haia, em Março de 2005, Ramush Haradinaj acelerou o cumprimento dos *standards light*, iniciou um processo de descentralização de poder e promoveu publicamente a reconciliação entre albaneses e sérvios, revelando uma postura que atraiu a jovem elite urbana de Pristina.

Contudo, a tensão entre os partidos políticos acentuou-se no período pós-Haradinaj e, em Maio de 2005, Kofi Annan voltou a nomear o embaixador Kai Eide para elaborar um segundo estudo<sup>13</sup>. O relatório, apresentado em Outubro de 2005, recomendava que fosse designado um enviado especial para coordenar as negociações sobre o futuro estatuto para o Kosovo, missão atribuída ao antigo Presidente finlandês, Martti Ahtisaari, que foi nomeado em Novembro de 2005. Era evidente que a UNMIK assumia uma postura mais activa mas era perceptível estar a seguir mais uma «estratégia de fuga» do que uma estratégia de *state-building*, apesar de o RESG continuar a exercer os poderes reservados à exclusiva competência da UNMIK.

Após catorze meses de intensas negociações e na ausência de uma solução partilhada entre Pristina e Belgrado, Martti Ahtisaari apresentou ao Conselho de Segurança das Nações Unidas, em Março de 2007, uma proposta de «independência com supervisão internacional»<sup>14</sup>, que considerava ser a «única opção possível» após quase nove anos de administração internacional. O plano apresentado não reuniu o consenso necessário dos cinco membros permanentes do Conselho de Segurança para a adopção de uma nova resolução sobre o futuro institucional do Kosovo. Nesse sentido, iniciou-se um novo período de negociações directas entre Pristina e Belgrado, com representantes da *troika* formada pela União Europeia (UE), a Rússia e os Estados Unidos, que terminou a 10 de Dezembro com a apresentação de um relatório<sup>15</sup> às Nações Unidas. Mas a impossibilidade de ultrapassar o impasse no Conselho de Segurança sobre a adopção de uma resolução que substitua a 1244, tornou mais provável a hipótese de uma declaração unilateral de independência<sup>16</sup> do Kosovo, ainda que coordenada com a UE e os Estados Unidos.

A avaliação da restauração da estabilidade regional – o primeiro objectivo da UNMIK – remete-nos para a intervenção da NATO, que ocorreu com base na crise humanitária e justificada por indícios de uma estratégia sérvia de «limpeza étnica» da população albanesa no Kosovo e não com o intuito de alterar as fronteiras de um Estado soberano. A instalação da UNMIK garantiu o fim da perseguição sérvia contra a comunidade

albanesa, mas foi incapaz de proteger a minoria sérvia no Kosovo da retaliação albanesa, sobretudo nas primeiras semanas após o fim das hostilidades.

Quase nove anos depois, a ameaça humanitária que justificara a intervenção da NATO e a instalação da UNMIK tornou-se inexistente e os criminosos de guerra são, ou foram, alvo de mandatos de captura internacional ou estão a ser julgados pelo Tribunal Criminal Internacional para a Antiga Jugoslávia. Após a «revolução democrática» em Belgrado e a consequente detenção e extradição de Slobodan Milosevic para o Tribunal de Haia, o regime político da Sérvia deixou de representar uma ameaça directa para a comunidade albanesa no Kosovo sob

administração internacional. Porém, a declaração unilateral de independência poderia fazer com que as facções ultranacionalistas sérvias provocassem o regresso da violência ao território do Kosovo. Não obstante, as expectativas criadas na maioria albanesa pela intervenção e pela administração internacional acerca da independência e os adiamentos sucessivos sobre a definição do estatuto – em virtude da ausência de uma posição consensual entre Pristina e Belgrado – constituíam uma ameaça à estabilidade na região dos Balcãs e podiam provocar a repetição dos conflitos de Março de 2004.

No que respeita ao processo de transição democrática no Kosovo sob a forma de protectorado internacional – o segundo objectivo da UNMIK –, registou-se que a consolidação democrática no Kosovo se encontrava condicionada pela implementação do estatuto definitivo.

De salientar que os progressos democráticos alcançados no Kosovo foram incentivados, empreendidos e fiscalizados pela UNMIK, o que delega na presença internacional uma forte componente de acção na manutenção das evoluções democráticas. Assim, face às competências reservadas à UNMIK os governantes eleitos no Kosovo não possuem a autoridade *de facto* sobre a criação e implementação de novas políticas e os poderes executivo, legislativo e judicial gerados em consonância com a administração internacional são partilhados com outro órgão *de jure*, a UNMIK, pelo que o exercício do poder estatal está condicionado pela supervisão internacional até à implementação do estatuto definitivo no Kosovo e a consequente saída das forças internacionais do território.

Para a sociedade política no Kosovo, o tema central e estruturante de toda a acção política interna centrava-se no estatuto do Kosovo, o que impedia a existência de um Estado de direito eficaz e o progresso de uma efectiva burocracia estatal, para além da criação das instituições provisórias pela UNMIK. As tensões sobre a futura definição institucional alastravam-se a todos os domínios de acção da UNMIK, condicionando quer o fortalecimento da sociedade civil, fragmentada pelas posições antagónicas sobre o estatuto, quer a institucionalização de uma economia viável, dependente da definição

A DECLARAÇÃO UNILATERAL DE INDEPENDÊNCIA  
PODERIA FAZER COM QUE AS FACÇÕES  
ULTRANACIONALISTAS SÉRVIAS PROVOCASSEM  
O REGRESSO DA VIOLÊNCIA  
AO TERRITÓRIO DO KOSOVO.

do estatuto para aceder a programas do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional, bem como para solucionar os entraves à privatização colocados pelas «empresas sociais» herdadas do regime socialista jugoslavo.

Por último, na negociação sobre o futuro estatuto da província sérvia e a apresentação de soluções para a sucessão da UNMIK no território – o terceiro objectivo – verificou-se que apesar de terem sido criadas condições para a negociação directa entre Pristina e Belgrado, as tradicionais posições de ambos os intervenientes directos no processo de definição do estatuto para o Kosovo mantiveram-se inalteráveis: os sérvios não aceitavam a independência do Kosovo e os albaneses kosovares não admitiam qualquer forma de soberania sérvia. Não obstante a apresentação do plano Ahtisaari com a sugestão de «independência com supervisão internacional» indicar a opção favorável à independência de uma parte da comunidade internacional, não se alcançou uma solução consensual para o problema que gerou o conflito inicial sobre o estatuto do Kosovo, nem entre Pristina e Belgrado, nem entre os cinco membros permanentes do Conselho de Segurança.

## **A INDEPENDÊNCIA ANUNCIADA E O RECONHECIMENTO**

### A DECLARAÇÃO DE 17 DE FEVEREIRO

A Declaração de Independência proclamada pelos órgãos máximos das estruturas institucionais provisórias do Kosovo foi «unilateral» até certa medida. Com efeito, a declaração foi concertada com a UE e os Estados Unidos, e a aprovação da Missão da União Europeia para o Estado de Direito no Kosovo<sup>17</sup> (EULEX), a 4 de Fevereiro, foi igualmente um prenúncio de uma independência anunciada.

As questões de legalidade levantadas por Belgrado e Moscovo são perfeitamente legítimas, sobretudo se tivermos em conta o enquadramento institucional de restrição à independência do Kosovo patentes não só na resolução 1244 do Conselho de Segurança, mas também no Enquadramento Constitucional<sup>18</sup> para o governo provisório do Kosovo, em vigor desde 15 de Maio de 2001, e no «Documento Comum» assinado entre a Sérvia e a UNMIK, confirmando a impossibilidade de as instituições provisórias do Kosovo poderem solucionar unilateralmente a definição do estatuto do território.

O sentimento de traição das elites políticas sérvias perante as instituições internacionais envolvidas nos compromissos quanto à manutenção das fronteiras territoriais da Sérvia será difícil de ultrapassar. As relações diplomáticas bilaterais de Belgrado com os estados que reconheçam a declaração de 17 de Fevereiro ficaram inicialmente comprometidas e o processo de integração europeia da Sérvia foi posto em causa enquanto o reconhecimento internacional do acto de Pristina foi condicionante absoluto para a política externa sérvia. A questão do Kosovo permanecerá em aberto nas Nações Unidas e o impasse sobre o reconhecimento internacional da declaração unilateral manter-se-á, com a Rússia a vetar qualquer futura resolução do Conselho de Segurança que ponha em causa as fronteiras da Sérvia no Kosovo.

De protectorado internacional das Nações Unidas, com a UNMIK, o Kosovo passou a ser um «Estado independente, soberano, democrático, único e indivisível»<sup>19</sup> mas sob a supervisão internacional, através da «autoridade final do Representante Civil Internacional»<sup>20</sup>, tal como foi estipulado no plano de Martti Ahtisaari e reafirmado na Constituição do Kosovo que entrou em vigor a 15 de Junho de 2008. O Estado do Kosovo, apesar de reconhecido por uns e rejeitado por outros, continuará igualmente sob o escrutínio final do chefe da Presença Militar Internacional, como estipulado na resolução 1244 e no plano Ahtisaari, e «nenhuma autoridade da República do Kosovo terá a jurisdição para rever, diminuir ou restringir o mandato, poderes e obrigações»<sup>21</sup> da presença internacional. Simultaneamente, está prevista a presença da EULEX no território que irá «auxiliar as instituições do Kosovo, as autoridades judiciais e as agências policiais [...] no desenvolvimento e consolidação de um sistema judicial e policial multi-étnico»<sup>22</sup>. Será curioso destacar que a missão europeia não é mais do que parte da componente destinada à presença da UE no Kosovo pelo anteriormente rejeitado plano de Martti Ahtisaari. Na prática, e salvaguardando a declaração de 17 de Fevereiro, a EULEX terá uma capacidade efectiva de fiscalização e monitorização sobre as instituições democráticas de Pristina.

Quanto à divisão na posição europeia sobre o Kosovo entre os 27 estados-membros é importante sublinhar que as diferentes posições nacionais não levaram à inacção europeia. A aprovação da EULEX, apenas com a abstenção de Chipre, revelou uma posição europeia uniforme quanto ao Kosovo, não obstante a Espanha, a Grécia, Chipre, a Eslováquia e a Roménia não reconhecerem a independência do território. Neste sentido, pode dizer-se que a política externa europeia passou o teste do Kosovo, contornando habilmente as políticas externas nacionais.

A POLÍTICA EXTERNA EUROPEIA PASSOU O TESTE DO KOSOVO, CONTORNANDO HABILMENTE AS POLÍTICAS EXTERNAS NACIONAIS.

A declaração de 17 de Fevereiro foi unilateral por não ter sido consensual com as posições de Belgrado e em consequência do impasse no Conselho de Segurança. O anúncio da declaração foi concertado com um número considerável de estados influentes com vista ao seu reconhecimento imediato e não foi registada qualquer condenação por parte da estrutura das Nações Unidas e da UE. Neste quadro, o acto unilateral da maioria albanesa do Kosovo não foi «autorizado» pela comunidade internacional, mas foi de certa forma «consentido» por um conjunto significativo de potências.

### **A OPÇÃO EUROPEIA DE BELGRADO**

Boris Tadic venceu a segunda volta das eleições presidenciais sérvias, a 3 de Fevereiro, mas a coligação governamental não resistiu ao impacto da declaração de 17 de Fevereiro no Kosovo.

O Governo sérvio, resultante de uma coligação entre os partidos de Boris Tadic e Vojislav Kostunica, foi incapaz de contornar as incompatibilidades internas sobre o futuro da Sérvia e de chegar a um compromisso entre a defesa absoluta da integridade territorial e da soberania do Estado e a integração europeia. Desse modo, em Maio os eleitores sérvios foram às urnas em eleições legislativas que se tornariam um claro referendo à política sérvia de integração europeia, cuja rejeição podia significar uma gradual aproximação a Moscovo.

A surpreendente formação da coligação entre o Partido Democrático do Presidente Boris Tadic e o Partido Socialista, em Julho – dois partidos com percursos históricos completamente antagónicos –, bem como a cooperação com o Tribunal de Haia na detenção de Radovan Karadzic, confirmaram a opção europeia das elites sérvias. O Partido Socialista abdicou do programa imperialista sérvio de Slobodan Milosevic e, na sequência das últimas eleições, passou a apoiar a integração europeia, incluindo a exigência de Bruxelas na extradição dos principais criminosos de guerra.

A detenção de Radovan Karadzic ocorreu nas vésperas da reunião do Conselho Europeu dos Assuntos Gerais e de Relações Externas, ao mesmo tempo que a Sérvia anunciava o regresso dos representantes diplomáticos aos países europeus que tinham reconhecido a declaração unilateral do Kosovo. Esses sinais mostram a determinação sérvia em acelerar a integração europeia, apesar de Belgrado discordar da presença da EULEX no Kosovo sem a aprovação prévia do Conselho de Segurança.

Contudo, mesmo com a formação de um governo pró-europeu e a detenção de Radovan Karadzic, o certo é que o orgulho dos radicais sérvios está ferido e o ultranacionalismo sérvio não morreu, como foi perceptível aquando da declaração unilateral de independência do Kosovo, bem como na elevada expressão eleitoral do partido de Tomislav Nikolic nas últimas eleições. A posterior demissão do líder radical sérvio, em virtude da formação da coligação governamental, reforça a opção europeia de parte da elite política sérvia mais moderada, num momento decisivo da sua história.

### «VERÃO QUENTE» NO CÁUCASO

Fácil é dizer que a Ossétia do Sul e a Abcásia não são o Kosovo, difícil é explicar as diferenças a quem não as quiser entender. A leitura do «Verão quente» georgiano é simples:

A CRISE NO CÁUCASO NÃO RESULTOU DO PRECEDENTE CRIADO COM A DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DO KOSOVO MAS DA VONTADE RUSSA EM DESTABILIZAR A REGIÃO.

a crise no Cáucaso não resultou do precedente criado com a declaração de independência do Kosovo mas sim da vontade russa em destabilizar a região através da majestosa incursão militar às portas da Tbilissi e do consequente incentivo russo às declarações de independência das províncias com aspirações separatistas na Geórgia.

Melhor do que ninguém, os líderes russos conhecem as razões que estiveram na base da demonstração de poder militar no Cáucaso, que poderão incluir o potencial alarga-

mento da NATO à Geórgia e à Ucrânia, as questões energéticas, a instalação dos sistemas de defesa antimísseis norte-americano na Polónia e na República Checa. Contudo, será difícil encaixar a «responsabilidade de proteger» os nacionais russos na Ossétia do Sul e na Abcásia na lista de potenciais motivos, quando a conduta russa não se adequou de todo com a doutrina que apregoou e quando é evidente a responsabilidade de Moscovo perante as atrocidades cometidas na Tchetchénia, por exemplo.

Mas ainda analisando o recurso à doutrina «responsabilidade de proteger»<sup>23</sup> como tentativa de legitimar da invasão da Geórgia, poderemos decompor essa alegação referindo que i) não estávamos perante uma situação de «limpeza étnica em larga escala» [causa justa]<sup>24</sup>; ii) os meios usados na incursão militar russa não foram de todo «proporcionais» à ameaça existente, nem como «último recurso» possível mas sim com intenções gerais dúbias [princípios justos]<sup>25</sup>; iii) a invasão do território georgiano resultou da decisão de Moscovo sem que o Conselho de Segurança das Nações Unidas fosse sequer consultado [autoridade legítima]<sup>26</sup>. Recorrendo a Gareth Evans, se o objectivo «era proteger cidadãos russos, como foi proclamado, o princípio apropriado seria alegar legítima defesa»<sup>27</sup> e não a doutrina sobre a «responsabilidade de proteger».

A invasão da Geórgia não só surpreendeu os estados europeus e os Estados Unidos, mas também a China ou qualquer outro Estado que se opusesse à independência do Kosovo. Consequentemente, as posteriores declarações de independência da Ossétia do Sul e a da Abcásia não obtiveram qualquer apoio político – para além da Bielorrússia<sup>28</sup> e da Nicarágua<sup>29</sup> – e foram condenadas pelo secretário-geral das Nações Unidas, pelos Estados Unidos e pela UE.

Moscovo invocou o caso do Kosovo para justificar a incursão militar que aqueceu o Verão no Cáucaso, mas um leitor mais atento da realidade internacional terá que certamente questionar a legitimidade e o fundamento do recurso a essa alusão.

## **PORTUGAL E O RECONHECIMENTO DO KOSOVO**

O reconhecimento internacional de uma declaração de independência é determinante para o sucesso das pretensões à criação de um novo Estado, pelo que a agregação do apoio de um número considerável de estados influentes na comunidade internacional é decisiva para que a iniciativa nacional seja bem-sucedida.

A declaração de 17 de Fevereiro foi prontamente reconhecida pelos Estados Unidos, pela França, pelo Reino Unido, pela Alemanha e por mais 40 países nos meses que se seguiram. Quando dos 27 estados europeus apenas restavam Espanha, Chipre, Grécia, Eslováquia e Roménia, Portugal decidiu reconhecer o Kosovo.

O reconhecimento português ocorreu na véspera da votação na Assembleia Geral das Nações Unidas sobre a petição sérvia ao Tribunal Internacional de Justiça para avaliar a legalidade da declaração de 17 de Fevereiro, que resultou na vitória sérvia com 77 votos a favor, seis contra e 74 abstenções<sup>30</sup>.

Portugal foi o 48.º país a reconhecer a declaração unilateral de independência do Kosovo. Em Portugal não existem questões internas de minorias com aspirações separatistas e talvez a necessidade de separar o caso do Kosovo da invasão russa na Geórgia criasse um momento propício para a diplomacia portuguesa reafirmar a integração europeia e a Aliança Atlântica apesar da amizade ibérica.

## **CONCLUSÕES**

No que respeita ao processo de transição democrática conduzido sob a autoridade da UNMIK, registaram-se progressos consideráveis na estabilidade regional e no nível de democratização no Kosovo face às realidades de 1999. Porém, a manutenção e a consolidação dos resultados alcançados podiam ser postas em causa pelo adiamento sucessivo da definição do estatuto definitivo do Kosovo, confirmando a ideia de que «se as condições que inicialmente originaram o conflito civil não são solucionadas, novos focos de conflito poderão simplesmente reaparecer após a saída dos funcionários internacionais»<sup>31</sup>.

Após a declaração de 17 de Fevereiro confirmou-se a pretensão de Martti Ahtisaari de que o processo de transição de regime no Kosovo seria um caso único e *sui generis*, e tendo em conta o contexto internacional actual dificilmente constituirá um modelo aplicável a outras realidades apesar da referência ao precedente – criado mas não instituído como regra – ser sem dúvida uma constante.

O processo de reconhecimento internacional do Estado do Kosovo será longo, a aprovação de uma nova resolução que substitua a 1244 e o aval do Conselho de Segurança das Nações Unidas à EULEX irão requerer a excelência da criatividade diplomática internacional. Entretanto, a Sérvia, sem a antiga província jugoslava de maioria albanesa, é já uma realidade a caminho da UE, e nesse contexto é possível esperar que as relações conflituais entre sérvios e albaneses se reduzam ao debate jurídico e diplomático. **RI**

## NOTAS

- 1 NAÇÕES UNIDAS – «Conselho de Segurança. Resolução 1244» (1999). Disponível em: <http://www.un.org/Docs/scres/1999/sc99.htm>.
- 2 COPPIETERS, Bruno – «Kosovo and the Principles of Just Secession». Bruxelas: CEPS, 2007, p. 2 Disponível em: [http://shop.ceps.eu/BookDetail.php?item\\_id=1564](http://shop.ceps.eu/BookDetail.php?item_id=1564).
- 3 «Sérgio Vieira de Mello in Can Kosovo Recover?». PBS. 4 de Agosto de 1999. Disponível em: [http://www.pbs.org/newshour/bb/europe/july-dec99/kosovo\\_8-4.html](http://www.pbs.org/newshour/bb/europe/july-dec99/kosovo_8-4.html).
- 4 UNMIK – «Bernard Kouchner biography». Disponível em: <http://www.unmikonline.org/srsg/former.htm>.
- 5 UNMIK – «Hans Haekkerup biography». Disponível em: <http://www.unmikonline.org/srsg/former.htm>.
- 6 UNMIK – «Michael Steiner biography». Disponível em: <http://www.unmikonline.org/srsg/former.htm>.
- 7 UNMIK – «Standards for Kosovo». 10 de Dezembro de 2003. Disponível em: [http://www.unmikonline.org/standards/docs/leaflet\\_stand\\_eng.pdf](http://www.unmikonline.org/standards/docs/leaflet_stand_eng.pdf).
- 8 KING, Iain e WHIT, Mason – *Peace at Any Price: How the World Failed Kosovo*. Ithaca, NY: Cornell Univ. Press, 2006. p. 191.
- 9 UNMIK – «Soren Jessen-Petersen biography». Disponível em: <http://www.unmikonline.org/srsg/former.htm>.
- 10 Grupo de Contacto formado pelos Estados Unidos, a Rússia, a Alemanha, o Reino Unido, a França e a Itália.
- 11 *Ibidem*, p. 211.
- 12 Os *standards light* são uma versão reduzida dos iniciais *standards before status* que estipulavam padrões democráticos para implementar mudanças estruturais que pudessem perdurar e proporcionar um regime democrático consolidado no sistema eleitoral, nas instituições autónomas provisórias, nos *media* e na sociedade civil, no Estado de direito, na liberdade de deslocação, no regresso dos refugiados e deslocados internos, na economia, nos direitos de propriedade e no diálogo multiétnico. UNMIK – «Standards for Kosovo». Disponível em: [http://www.unmikonline.org/standards/docs/leaflet\\_stand\\_eng.pdf](http://www.unmikonline.org/standards/docs/leaflet_stand_eng.pdf).
- 13 UNOSEK – *A comprehensive review of the situation in Kosovo*. Disponível em: <http://www.unosek.org/docref/KaiEidereport.pdf>.
- 14 UNOSEK – *Comprehensive proposal for the Kosovo Status Settlement*. Disponível em: [http://www.unosek.org/docref/Comprehensive\\_proposal-english.pdf](http://www.unosek.org/docref/Comprehensive_proposal-english.pdf).
- 15 NAÇÕES UNIDAS – «Letter dated 10 December 2007 from the Secretary-General addressed to the President of the Security Council (Report of the European Union/United States/ Russian Federation Troika on Kosovo)». 10 de Dezembro de 2007. Disponível em: [http://www.un.org/Docs/sc/unsc\\_presandsg\\_letters07.htm](http://www.un.org/Docs/sc/unsc_presandsg_letters07.htm).
- 16 CECU, Agim – «Kosovo wants independence». In *Wall Street Opinion Journal*. 15 de Novembro de 2007.
- 17 EULEX – «Council Joint Action 2008/124/CFSP of 4 February 2008 on the European Union Rule of Law Mission in Kosovo, EULEX Kosovo». Disponível em: <http://www.eulex-kosovo.eu/?id=2>.
- 18 UNMIK – «Constitutional Framework for Provisional Self-Government». Pristina. 15 de Maio de 2001. Disponível em: <http://www.unmikonline.org/constframework.htm>.
- 19 *Constitution of the Republic of Kosovo*. p. 1. Disponível em: <http://www.kushtetutakoves.info/?cid=2,302>.
- 20 *Constitution of the Republic of Kosovo*. p. 57.
- 21 *Constitution of the Republic of Kosovo*. p. 60.
- 22 EULEX – «Council Joint Action 2008/124/CFSP of 4 February 2008 on the European Union Rule of Law Mission in Kosovo, EULEX Kosovo». p. 93.
- 23 «The Responsibility To Protect». Report of the International Commission on Intervention and State Sovereignty, Setembro de 2001. Disponível em: <http://www.iciss.ca/report-en.asp>.
- 24 «The Responsibility To Protect». p. XII-XIII.
- 25 *Ibidem*.
- 26 *Ibidem*.
- 27 EVANS, Gareth – «The responsibility to protect: holding the line». Open Democracy, 5 de Outubro de 2008. Disponível em: <http://www.opendemocracy.net/article/the-responsibility-to-protect-holding-the-line-0>.
- 28 «Belarus says to recognize Abkhazia, S. Ossetia by weekend». RIA Novosti. 28 de Agosto de 2008. Disponível em: <http://en.rian.ru/world/20080828/116357547.html>.
- 29 «Russia Welcomes Nicaragua's Recognition Of South Ossetia And Abkhazia». China View. 6 de Setembro de 2008. Disponível em: [http://news.xinhuanet.com/english/2008-09/06/content\\_9808317.htm](http://news.xinhuanet.com/english/2008-09/06/content_9808317.htm).
- 30 «UN Refers Kosovo Independence to World Court». Deutsche Welle, 9 de Outubro de 2008. Disponível em: <http://www.dw-world.de/dw/article/0,2144,3701015,00.html>.
- 31 PARIS, Roland – *At War's End: Building Peace after Civil Conflict*. Cambridge University Press: 2004. p. 56.